



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.120

de 27 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$246.570,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$246.570,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.03.01 Serv. Fin. Trib. Enc. Geral e Planejamento

04.123.0005.2.006 Manut. Secret. Munic. Finanças

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 1 CA 110.0000.....R\$ 4.000,00

02.04.01 Serviços Jurídicos

03.092.0008.2.009 Manut. Secretaria Neg. Jurídicos

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 1 CA 110.0000.....R\$ 8.000,00

02.05.01 Desenv. Sec. Geração de Emprego e Renda

11.333.0041.2.048 Manutenção Sec. Geração de Emprego e Renda

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR 1 CA 110.0000.....R\$ 700,00

02.06.01 Fundo Municipal Saúde

10.302.0010.2.011 – Entidades Hospitalares

3.3.50.43 Subvenções Sociais FR 1 CA 310.000.....R\$ 205.000,00

02.07.02 Ensino Fundamental

12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 1 CA 220.0000.....R\$ 8.800,00

02.09.02 Fundo Municipal de Desenv. e Assistência Social

08.243.0024.2.015 Manutenção da Casa Abrigo

3.3.90.30 Material de Consumo FR 1 CA 500.0012.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 1 CA 500.0012.....R\$ 370,00

02.11.02 Fundo Municipal do Aeroporto

23.691.0054.2.102 Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.000.R\$ 4.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA 110.0000.....R\$ 1.200,00

02.12.02 Desenvolvimento de Agricultura e Abastec.

20.605.0029.2.034 Manut. Ativ. Agric. Abast. Serv. Rurais



Prefeitura do Município de São Pedro

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.000.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA 110.0000.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 246.570,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo classificadas, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

02.07.05 Ensino Profissionalizante

12.363.0017.2.020 Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39 Serv. Terceiros Pessoa Jurídica FR1 CA 110.0000.....R\$ 226.500,00

02.09.01 Serviços de Desenv. e Promoção Social

08.244.0021.2.024 Manutenção Desenv. Área Social

33.90.32 Mat. Distribuição Gratuita FR 1 CA 510.0000.....R\$ 1.870,00

02.14.01 Serv. de Manutenção e Desenv. Urbano

15.452.0032.2.038 Manut. Infra Estr.Urbana,Rural e Obras Públicas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.000.....R\$ 18.200,00

TOTAL.....R\$ 246.570,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário